



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.118

De 15 de outubro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 86/2025 - E

De 23 de setembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6183/2025, de 14/10/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.36.00R\$ 547.676,30

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.39.00R\$ 28.825,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2

01.06.01.15.451.0028.2180.3.3.90.39.00R\$ 70.460,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.04.01.12.361.0016.2635.3.3.90.39.00R\$ 266.300,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

TOTAL:R\$ 913.261,37

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.118/2025

I – excesso de arrecadação Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2 no valor de R\$ 576.501,37 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e um reais e trintas e sete centavos) destinado a políticas nacionais destinadas a fomentação da Cultura conforme Lei nº 14.399/2022;

II – superávit Financeiro no valor de R\$ 70.460,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta reais) destinado ao convênio junto a FEHIDRO destinado ao Diagnostico Ambiental na Mata da Câmara no Município de São Roque/SP;

III – excesso de arrecadação referente Resolução SEDUC 103/2024 no valor de R\$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) destinado que será distribuído entre dez unidades escolares premiadas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

TOTAL:R\$ 913.261,37

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/10/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de outubro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 31ª Sessão Extraordinária de 14/10/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC0-B3A2-230B-A0A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/10/2025 14:42:19
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4AC0-B3A2-230B-A0A4>